

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

### REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. REJANE DIAS)

Requer a realização de reunião de audiência pública para tratar do atendimento a pessoas com diabetes tipo 1 pelo Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública, no dia 9 de novembro do ano em curso, para tratar do atendimento a pessoas com **diabete melito tipo 1 pelo Sistema Único de Saúde.**

No ensejo, sugiro a esta Comissão que considere convidar, para participarem da audiência pública, **representantes do Ministério da Saúde** e das seguintes entidades, dentre outras:

- I. Instituto Diabetes Brasil-IDB
- II. Associação Diabetes Juvenil Brasil -ADJ
- III. Sociedade Brasileira de Diabetes -SBD
- IV. Um representante do Ministério Público Federal
- V. Um Representante da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia
- VI. Um Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Piauí



\* C D 2 2 6 8 7 4 7 1 4 3 0 0 \*



## JUSTIFICAÇÃO

Diabetes Mellitus<sup>1</sup> (DM) é uma síndrome metabólica de origem múltipla, decorrente da falta de insulina e/ou da incapacidade de a insulina exercer adequadamente seus efeitos. A insulina é produzida pelo pâncreas e é responsável pela manutenção do metabolismo da glicose e a falta desse hormônio provoca déficit na metabolização da glicose e, consequentemente, diabetes. Caracteriza-se por altas taxas de açúcar no sangue (hiperglicemia) de forma permanente.

O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabete Melito Tipo 1, aprovado [Portaria Conjunta nº 17, de 12 de novembro de 2019](#), da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, consigna:

*O diabete melito (DM) é uma doença endócrino-metabólica de etiologia heterogênea, que envolve fatores genéticos, biológicos e ambientais, caracterizada por hiperglicemia crônica resultante de defeitos na secreção ou na ação da insulina...*

*O DM do tipo 1 (DM1) caracteriza-se pela destruição das células beta pancreáticas, determinando deficiência na secreção de insulina, o que torna essencial o uso desse hormônio como tratamento, para prevenir cetoacidose, coma, eventos micro- e macrovasculares e morte...*

O tratamento correto do diabetes significa manter uma vida saudável, evitando diversas complicações que surgem em consequência do mau controle da glicemia. O prolongamento da hiperglicemia (altas taxas de açúcar no sangue) pode causar sérios danos à saúde:

– retinopatia diabética: lesões que aparecem na retina do olho, podendo causar pequenos sangramentos e, como consequência, a perda da acuidade visual;

---

<sup>1</sup> <https://bvsms.saude.gov.br/diabetes/>



\* C D 2 2 6 8 7 4 7 1 4 3 0 0 \*

– nefropatia diabética: alterações nos vasos sanguíneos dos rins fazem com que haja a perda de proteína na urina; o órgão pode reduzir sua função lentamente, porém de forma progressiva, até sua paralisação total;

– neuropatia diabética: os nervos ficam incapazes de emitir e receber as mensagens do cérebro, provocando sintomas como: formigamento, dormência ou queimação das pernas, pés e mãos; dores locais e desequilíbrio; enfraquecimento muscular; traumatismo dos pêlos; pressão baixa; distúrbios digestivos; excesso de transpiração e impotência;

– pé diabético: ocorre quando uma área machucada ou infecionada nos pés desenvolve uma úlcera (ferida). Seu aparecimento pode ocorrer quando a circulação sanguínea é deficiente e os níveis de glicemia são mal controlados. Qualquer ferimento nos pés deve ser tratado rapidamente para evitar complicações que podem levar à amputação do membro afetado;

– infarto do miocárdio e acidente vascular: ocorrem quando os grandes vasos sanguíneos são afetados, levando à obstrução (arteriosclerose) de órgãos vitais como o coração e o cérebro. O bom controle da glicose, somado à atividade física e medicamentos que possam combater a pressão alta e o aumento do colesterol e a suspensão do tabagismo, são medidas imprescindíveis de segurança. A incidência deste problema é de 2 a 4 vezes maior nas pessoas com diabetes;

– infecções: o excesso de glicose pode causar danos ao sistema imunológico, aumentando o risco da pessoa com diabetes contrair algum tipo de infecção. Isso ocorre porque os glóbulos brancos (responsáveis pelo combate aos vírus, bactérias, etc.) ficam menos eficazes com a hiperglicemia. O alto índice de açúcar no sangue é propício para que fungos e bactérias se proliferem em áreas como boca e gengiva, pulmões, pele, pés, genitais e local de incisão cirúrgica.



A despeito da gravidade da doença e do protocolo clínico editado pelo Ministério da Saúde, multiplicam-se relatos de pessoas com **diabetes tipo 1** que não são atendidas pelo Sistema Único de Saúde, nem para fazer o teste laboratorial de hiperglicemia, nem para receber tratamento com análogos de insulina de ação rápida ou prolongada. Impõe-se, por isso, realizar audiência pública para identificar o problema, suas causas e soluções.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Deputada REJANE DIAS**



\* C D 2 2 6 8 7 4 7 1 4 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226874714300>